



CONGRESSO NACIONAL

MPV-541

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
09/08/2011

proposição
Medida Provisória nº 541 / 2011

Autor
Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Revoga-se o inciso II do parágrafo 3º do Artigo 1º da Medida Provisória 541/2011.

JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 1º, §3º, II da presente Medida Provisória prevê que o Fundo de Financiamento à Exportação (FFEX) será constituído pelo governo por meio da emissão de títulos da dívida pública, que custam os juros mais altos do mundo. Ou seja: tal inciso permite mais um aumento da dívida pública, cujo estoque já se aproxima dos R\$ 3 trilhões, e cujos juros e amortizações já atingem cerca da metade do orçamento federal.

A melhor alternativa para estimular o setor exportador não é mais um aumento da dívida interna, mas a revisão da atual política de juros altíssimos, que atraem grande quantidade de dólares ao país provocando a sobre-valorização do real, dificultando as vendas externas.

PARLAMENTAR

